



LEI Nº 3.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera a Lei nº 2.294, de 04 de julho de 2017, que ‘Dá a denominação de Expedito Augusto da Silva a logradouro público existente na localidade de Suzana, município de Brumadinho’.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.294, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

[...]

"Art. 1º (...)

Parágrafo único: O logradouro ora denominado como Expedito Augusto da Silva, possui as seguintes coordenadas geográficas: Início: 20°14'22.8"S 43°59'57.3"W e Fim: 20°15'09.2"S 44°01'20.4"W.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 17 de outubro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal